

termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais.

Art. 2º - Revogadas as disposições legais em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagido ao dia 30 de Junho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMPRASE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feito pelo referido servidor para que a Administração Municipal proceda com a sua exoneração do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento dos Servidores Municipais que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço de Caráter Temporário do servidor **JUVERSINO ANTUNES TEIXEIRA**, matrícula nº 1364, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo a função de **ZOOTECNISTA**, a partir do dia 30 de Junho de 2024, tendo em vista que o servidor pretende concorrer a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de Outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais.

Art. 1º - Revogadas as disposições legais em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagido ao dia 30 de Junho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMPRASE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o pedido espontâneo, feita pela referida servidora para que a Administração Municipal proceda ao seu afastamento do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **AFASTAMENTO** para atividade política a servidora **ROSILEIA AZEVEDO PINHEIRO**, matrícula nº 73, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de **PROFESSORA**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais, a partir do dia 06 de Julho de 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, uma vez que a mesma possui direito a licença para atividade política, conforme Lei Complementar nº 360/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUA-SE E CUMPRASE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal